



PROCESSO:	542466-2021
PRINCIPAL:	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
GESTOR:	JOSE ANTONIO BORGES PEREIRA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARIA CRISTINA LIMA CUNHA
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	DIRCE SATUSUKI HIRANO
NÚMERO DA O.S.	10432/2021

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	1
<b>2. Análise de Defesa</b>	1
<b>3. Conclusão</b>	1



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do(a) Sr.(a) **MARIA CRISTINA LIMA CUNHA**, no cargo de **TEC. ADMINISTRATIVO, classe/nível "D-05"**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**, no município de **CUIABA/MT**.

## 2. Análise de Defesa

**JOSE ANTONIO BORGES PEREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

**1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15.** Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

**1.1) Juntar aos autos a Certidão Tempo de Contribuição original do INSS, para comprovação dos períodos averbados. - Tópico - 2. Análise Técnica**

**RESPOSTA DO GESTOR:** conforme MALOTE DIGITAL N. 176355/2021.

**ANÁLISE DA DEFESA:** consta a CTC do INSS certificando o tempo de 13 anos, 08 meses e 15 dias. Do exposto, apto a registro.

## 3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato nº 599/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 10.439,60.

Em Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.



---

DIRCE SATUSUKI HIRANO  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA